



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

LEI N.º 288 /2011

APROVADO NA SESSÃO

DO DIA: 20 01 2011

EM: 1º Turno às 19:00h

PRESIDENTE

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2011.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais), para aquisição de máquinas pesadas e ônibus escolar, nas seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
58	12.361.0003.1.030/44.90.52	50.000,00
223	04.122.0010.1.017/44.90.52	533.200,00
Total a Suplementar		583.200,0

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior a o superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 24 de janeiro de 2011.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal

APROVADO NA SESSÃO

DO DIA: 20 01 2011

EM: 1º Turno às 19:30h

PRESIDENTE